



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2017

SÚMULA: “Concede Ponto de Táxi”.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido ao senhor JUNIOR LUIZ GOMES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **RG. nº 10.755.620-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 082.311.819-38, residente e domiciliada na Rua Sebastião Arcanjo Mazzi, nº 75, centro, Cidade de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, o **PONTO DE TÁXI Nº 10, do ponto nº 01**, desta Cidade, localizado ao lado do Terminal Rodoviário, à Rua Antônio Dias, s/nº.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7497
Página nº C - 01
Data de: 10/01/2017